COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 15, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 20, DE 2015.

Autoriza o Município de Cascavel a desafetar e a permutar imóveis urbanos e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal.

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/04/15
Protocolo

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 20, de 2015, onde o Poder Executivo quer autorização desta Casa de Leis para desafetar e permutar imóvel de sua propriedade, sendo o lote de terras nº 08, da quadra nº 403, com área de 770m², localizado no Loteamento Centro.

Esse imóvel constante do art. 1º será permutado com os Lotes de Terras constantes nos Inciso I, II, III e IV do art. 2º, todos de propriedade do Senhor Selvino Bigolin e esposa.

Em sua justificativa o Executivo argumenta que a permuta entre as partes favorecerá o Município de Cascavel, uma vez que nas áreas do particular, serão construído o Terminal de Transbordo Leste, em atendimento ao Programa de Desenvolvimento Integrado – BID.

II – VOTO DA COMISSÃO

Com base no art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência de esta comissão analisar o mérito da presente proposição, ou seja, verificar se é conveniente e oportuno autorizar essa permuta.

Verificado esses pressupostos de conveniência e oportunidade, e depois de ampla explanação feita pelo Secretário Alessandro Lopes, perante essa comissão, juntamente com os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, os Vereadores membros desta Comissão entendem ser conveniente e oportuno a aprovação deste anteprojeto, o que manifestamos favoravelmente, a tramitação e aprovação do Anteprojeto de Lei nº 20, de 2015.

É o Parecer. Sala da Comissão Viação e Obras Públicas.
Cascavel, 1º de abril de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Antonir Cabral
Vereador/PTN

Paulo Porto
Vereador/PCdoB